



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Goiânia, 18 de setembro de 2026

Senhor (a) interessado (a),**Dispensa de Licitação 141/2026**

Objeto: Contratação de empresa/entidade especializada na prestação de serviços de Agente de Integração, para atuar de forma coordenada com o CREMEGO e as Instituições de Ensino Superior (IES) legalmente autorizadas. O objeto compreende a intermediação do recrutamento, seleção, encaminhamento e acompanhamento técnico-administrativo de estudantes de nível superior para o preenchimento de oportunidades de estágio não obrigatório no Conselho, em estrito alinhamento com a legislação aplicável.

Justificativa:

O CREMEGO desenvolverá o Programa de Estágio, por meio da oferta de oportunidade de estágio não obrigatório aos estudantes de nível superior, favorecendo a complementação de ensino e aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

A contratação de agente de integração está prevista no artigo 5º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e no artigo 11 da Instrução Normativa Nº 213, de 17 de dezembro de 2019 do Ministério da Economia, que consideram que órgãos ou entidades podem, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, para auxiliarem no processo de aperfeiçoamento do instituto de estágio, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.

Tal necessidade justifica-se pela atual estrutura do CREMEGO que inviabiliza a realização de concessão de estágio diretamente com instituições de ensino superior existentes no Estado de Goiás, desta forma, optou-se pela conveniente e necessária contratação de agente de integração para dar suporte técnico-administrativo à execução do Programa de Estágio do CREMEGO.

Valor Estimado Total: R\$ 11.160,00/ ano

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Rafael Silva de Assis
Agente de Contratação

À contabilidade para verificar a disponibilidade orçamentária: Goiânia, data da assinatura eletrônica.	Nº da Conta: 62211339039004 Nome da Conta: Serviços Técnicos Profissionais PJ
Rafael Silva de Assis Agente de Contratação	Valor R\$ Há dotação - Conforme Pré-empenho.
Valor estimado : R\$ 11.160,00	Helder Daniel da Silva Contador

DESPACHO

Considerando o Documento de Formalização de Demanda (4522542) apresentado pela Setor de Recursos Humanos do Cremego. Considerando, ainda, que há dotação orçamentária. Autorizo a compra conforme despacho da Comissão de Contratação do Cremego (4877118).

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Dr. Fernando Henrique Abrão Alves da Costa
Tesoureiro do Cremego



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Silva de Assis registrado(a) civilmente como Rafael Silva de Assis., Agente de Contratação**, em 18/09/2026, às 10:28, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helder Daniel da Silva registrado(a) civilmente como Helder Daniel da Silva., Contador**, em 18/09/2026, às 10:29, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique A. A. Costa registrado(a) civilmente como Fernando Henrique A. A. Costa., 1º Tesoureiro**, em 21/09/2026, às 17:27, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4910480** e o código CRC **C6760F69**.



Rua T-28, N° 245, Qd. 24, Lotes 19 e 20 - Bairro Setor Bueno |
CEP 74210-040 | Goiânia/GO - <https://www.cremego.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 26.9.000007085-2 | data de inclusão: 18/09/2026